

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CARAPICUÍBA

FORO DE CARAPICUÍBA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiaba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL**

Processo Digital nº: **1002568-91.2014.8.26.0127**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro**

PROCESSO Nº 1002568-91.2014.8.26.0127

O(A) Doutor(a) Juliana Marques Wendling, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, da Comarca de de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

MANDA PUBLICAR O EDITAL ABAIXO.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba, São Paulo

Edital de aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005), com prazo de 30 (trinta) dias para objeção dos credores ao plano (Art. 55, "caput" da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. E SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Processo n° 1002568-91.2014.8.26.0127. A Doutora JULIANA MARQUES WENDLING, Juíza de Direito respondendo pela 3ª. Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba, São Paulo, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. E SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, que encontra-se juntado aos autos às fls. 472/503, e disponível no site da empresa, http://www.servitrans.com.br/credores/plano_de_recuperacao_judicial.pdf, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do edital de que trata o Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, para que os credores manifestem suas eventuais objeções (Art. 55 da Lei 11.101/2005). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 215, Vila Municipal - CEP 06311-000, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuiaba-SP.

Carapicuiaba, 15 de agosto de 2014.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CARAPICUÍBA

FORO DE CARAPICUÍBA

3ª VARA CÍVEL

Avenida Desembargador Doutor Eduardo Cunha de Abreu, nº 215, ., Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuíba-SP - E-mail: carapic3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1229/2014, foi disponibilizado na página 140/141 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Assione Santos (OAB 283602/SP)
Christiane Brambilla Tognoli (OAB 310669/SP)

Teor do ato: "EDITAL Processo Digital nº:1002568-91.2014.8.26.0127 Classe: Assunto:Recuperação Judicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica Requerente:SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. e outro PROCESSO Nº 1002568-91.2014.8.26.0127 O(A) Doutor(a) Juliana Marques Wendling, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Foro de Carapicuíba, da Comarca de de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. MANDA PUBLICAR O EDITAL ABAIXO. 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba, São Paulo Edital de aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial (Art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005), com prazo de 30 (trinta) dias para objeção dos credores ao plano (Art. 55, caput da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. E SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA. Processo nº 1002568-91.2014.8.26.0127. A Doutora JULIANA MARQUES WENDLING, Juíza de Direito respondendo pela 3ª. Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba, São Paulo, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que SERVITRANS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. E SERVITRANSLOG SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA., apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, que encontra-se juntado aos autos às fls. 472/503, e disponível no site da empresa, http://www.servitrans.com.br/credores/plano_de_recuperacao_judicial.pdf, sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do edital de que trata o Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, para que os credores manifestem suas eventuais objeções (Art. 55 da Lei 11.101/2005). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Avenida Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 215, Vila Municipal - CEP 06311-000, Fone: (11) 4164-1734, Carapicuíba-SP. Carapicuíba, 15 de agosto de 2014. "

Carapicuíba, 18 de agosto de 2014.

Felipe De Jesus Silveira Moura
Escrevente Técnico Judiciário